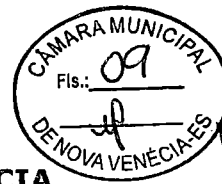




**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**



**OFÍCIO N.º 567/2024/GPNV.**

Nova Venécia/ES, 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nova Venécia-ES

**Assunto: Resposta ao OFÍCIO N.º 52/2024-CMNV-ES/GAP**

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO N.º <u>30654/2024</u>	
Recebido em:	<u>13/05/2024</u>
Horário:	<u>11:38</u> horas
Rubrica:	<u>André</u>

Em atenção ao **OFÍCIO N.º 52/2024-CMNV-ES/GAP**, datado de 10 de abril de 2024, protocolado sob o n.º 595886 de 11/04/2024 de iniciativa dos Vereadores Anderson Merlin Salvador e Otamir Carloni, aprovado pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 09 de abril de 2024, na qual requer informações sobre a Lei n.º 3.776/2023, que definiu critérios sobre a autorização para doação de lotes de interesse social para fins de moradia no Município de Nova Venécia/ES.

Servimos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do **OFÍCIO N.º 491/2024/FMAS**, anexo, para conhecimento e devidos fins.

Atenciosamente,

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
PREFEITO

<b>DESPACHO DO DEL:</b>
1) Recebido para arquivamento.
2) Atendido: <u>memorando n.º 95/2024 - CMNV-ES/GAP</u>
3) Arquivo-se: <u>anexado ao Requerimento n.º 16/2024</u>
Em <u>15/05/2024</u>
<u>ufos</u> Diretor(a) do DEL